PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA - MG 39685-000
TEL.: (33) 3516-9000 / 9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

EM TRAMITAÇÃO
DATA 19/10/21
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°: 23 /2021

APROVADO EM 20/10/2021
Votos a Favor: 07
Votos Contra: nenhum
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Angelândia por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n.º: 458/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4°. Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no limite de 30% (trinta por cento), podendo, para tanto, conforme o art. 43 da Lei Federal n°: 4.320/64, utilizar-se dos seguintes recursos:
>
> I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
>
> II - O excesso de arrecadação efetivamente autorizado;
>
> III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> IV - A reserva de contingência nos termos da Lei Federal nº: 4.320/64;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 20 (vinte) de Outubro de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA - MG 39685-000
TEL.: (33) 3516-9000 / 9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 23 / 2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que tem o condão de alterar dispositivo da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) e dispor outras providências.

Como sabido e consabido por Vossas Excelências, o orçamento é um importante mecanismo de estabelecimento de ações a serem desenvolvidas ao longo do Exercício Financeiro respectivo, todavia, passível de ocorrência de situações não previstas na forma originária e que, por força de disposição legal, devem ser necessariamente revistas pelo Poder Executivo Municipal, com anuência do Poder Legislativo, para a correta execução orçamentária.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2021 diversas dotações de despesas do Município veêm apresentando insuficiência de saldos para a realização das despesas correspondentes, assim realizar suplementações por anulação parcial e ou total ou/ seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplementação, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Considera-se que se trata de uma matéria técnica legal e de ordem legal, referente a execução Orçamentária colocamos a disposição de Vossas Excelências os quadros da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angelândia/MG para maiores esclarecimentos.

A Suplementação que ora versa no Projeto de Lei são em sua maioria para cobrir despesas com Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e despesas de difícil previsão, como obras de infraestrutura, compra de automóveis, reformas de estruturas públicas e na manutenção das atividades Gerais da Administração Municipal.

A Subtração de dotação Parcial ou total se deu dentro dos Projetos atividades onde se verificou sobras de dotações, ou dotações que não seriam usadas neste exercício.

Com o desequilíbrio da economia e das finanças verificam-se eventualmente falhas de cálculo de previsão orçamentária, pois se trata de um orçamento elaborado no exercício de 2020 para 2021, onde não se vislumbrava um quadro a continuidade do quadro de Pandemia de ordem Mundial, muito menos recursos para o combate desta.

Desta feita, verifica-se a necessidade de propositura do respectivo, ao passo que há a necessidade de aumento do percentual anteriormente concedido visando, assim, possibilitar a realização de procedimento orçamentários atinentes à cobertura das despesas correntes, as quais:

- Folhas salariais;
- Prestação de Serviços de pessoas físicas e jurídicas;
- Aquisição de materiais de consumo de todas as secretarias;
- Pagamento de Serviços e Fornecedores;
- Execução de obras licitadas;
- Execução de obras com recurso pessoal próprio;
- Reforma e reparo de Estruturas.

Cumpre lembrar que essa nobre casa legislativa concedeu no mês de agosto de 2021 Suplementação Orçamentária de 10% (dez porcento). Somado aos 5% (cinco porcento) já incluídos no Lei Orçamentária 458/2020, perfazem 15% (quinze porcento) o total já suplementado neste ano de 2021. Desta feita, o pedido de 30% (trinta porcento) deste projeto de suplementação vem a somar-se com aquele já concedido,

.ANGELANDIA - MG 39685-000
TEL.:(33) 3516-9000 / 9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

ou seja, o executivo municipal vem diante de V. Eª. pedir a concessão de mais 15% (quinze porcento).

Com efeito, requer que se digne Vossas Excelências a análise e consequente aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, vez que condizente com o interesse público a que demanda os atos administrativos, aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada e estima consideração, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Angelândia (MG), 20 (vinte) de outubro de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE Angelândia
Gestão 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80 camaramunicipalangelandia@gmail.com

Emenda Modificativa n° 01 /2021. ao projeto de lei n° 23/2021, que dispõe sobre;

APROVADO EM 29/10/2021
Votos a Favor: 07
Votos Contra: nenhum
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Altera dispositivo da lei municipal n° 458/ de 07 de dezembro de 2020, e dá outras providências".

O povo do município de Angelândia/MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito municipal, sanciona a seguinte emenda;

Art.1°- O art.4° caput constante do art.1° do projeto de lei N° 23/2021 passará a ter a seguinte redação:

"Art.4° - Durante a execução orçamentaria de 2021, fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações que se fizerem insuficientes no limite de 20% (vinte por cento), podendo, para tanto, conforme o art.43 da lei Federal n° 4.320/64, utilizar-se dos seguintes recursos:"

Art.2°- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 27 de agosto de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação final.
Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Augusto Xavier de Oliveira José Augusto Xavier Oliveira

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria.
Presidente: Marcos Torquato de Souza

Relator: João Aparecido Lopes Cordeiro

Membro: Élio Batista Fernandes Elio Batista Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80 camaramunicipalangelandia@gmail.com

Parecer das Comissões

A comissão de Legislação, justiça e Redação Final em reunião conjunta com a comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria para emitir parecer sobre o projeto de lei N° 23/2021 que dispõe sobre "Altera dispositivos da lei Municipal n° 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências". Tendo em vista a aprovação da referida lei orçamentaria, houve previsão de suplementação de 5% (cinco por cento), vindo posteriormente em agosto de 2021, aprovar a alteração do seu artigo 4°, passando para 15%, o percentual de remanejamento e suplementação. Desta forma alega o executivo municipal terem sido utilizados os percentuais já concedidos, sendo necessário mais, para fazer pagamento de fornecedores, folha salarial, e execução de obras já licitadas e outras.

A pertinência da matéria e o atendimento a lei 4.320/64, bem como a lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes resolve dar parecer Favorável, a sua aprovação pelo plenário da câmara, com emenda modificativa 01/2021.

Comissão de legislação, Justiça e Redação final.
Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Augusto Xavier de Oliveira

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria.
Presidente: Marcos Torquato de Souza

Relator: Joao Aparecido Lopes Cordeiro

Membro: Élio Batista Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício nº. 371/2021

Destinatário: Exmo. Sr. ISAC MOREIRA MENDES, DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia - **Câmara Municipal de Angelândia**

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG – Gabinete do Prefeito

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei

Exmo. Sr.
Isac Moreira Mendes
Presidente da Câmara Municipal
Angelândia/MG.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, valho-me do presente instrumento para encaminhar Projeto de Lei para que dispõe sobre Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Município – 2021.

Renovo os protestos de elevada e estima consideração, colocando-me à disposição para eventuais informações e ou requerimentos

Angelândia, 20 de Outubro de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal – Angelândia/MG

Recebi
21/10/2021
Mônica Vieira

DECRETO N° 646/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.3086 - Pavimentação de Vias Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	992	260	14.460,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	106.540,82
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	999	256	2.840,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1001	255	2.933,38
07.01.02.10.301.0014.3032 - Equipamentos P/Unidades do ESF			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1002	255	38.020,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	1004	255	5.740,70
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1005	255	6.830,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1008	255	11.400,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903000 - Material de Consumo	22	100	5.000,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	439,00
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	186	100	1.000,00
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	186	100	693,68
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	186	100	1.000,00
05.01.02.28.843.0000.3017 - Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	199	100	15.000,00
05.01.02.28.843.0000.3017 - Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	199	100	10.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	37.672,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901300 - Obrigações Patronais	248	119	7.610,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	7.986,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	305	118	124.318,62
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	306	119	35.100,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	308	118	12.168,89
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	308	118	13.316,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	309	119	7.398,93
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903000 - Material de Consumo	317	147	7.358,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	6.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	11.390,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	13.766,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	410	102	633,27
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	410	102	19.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	57.600,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	26.040,17
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	7.600,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	1.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	16.299,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33901400 - Diárias Pessoa Cívil	510	102	11.200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33901400 - Diárias Pessoa Cívil	510	102	5.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	47.560,89
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	7.223,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	5.290,72
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903000 - Material de Consumo	637	100	535,00
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903000 - Material de Consumo	637	100	1.000,00
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	640	100	5.000,00
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	640	100	4.648,30
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
31901300 - Obrigações Patronais	687	100	5.000,00
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
31901300 - Obrigações Patronais	687	100	2.259,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	3.800,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	100	9.872,62
09.02.04.08.244.0011.2085 - Serviços da Proteção Social Especial e Média Complexidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	764	100	1.733,00
10.01.01.20.122.0002.2091 - Manutenção da Sec. Mun. Agropecuaria e Meio Ambiente			
33903000 - Material de Consumo	821	100	16.397,80
10.03.01.18.541.0034.2096 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	869	100	9.395,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
33903000 - Material de Consumo	883	100	2.797,25
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	3.860,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1006	159	2.683,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1007	159	3.323,00
		Total:	**815.933,04**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 627.168,14(seiscentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	899	100	200,00
05.01.02.04.123.0002.2032 - Manutenção das Atividades da Tesouraria			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	177	100	439,00
08.02.01.13.392.0026.2111 - Manutenção das Atividades Quilombolas			
33900400 - Contratação Por Tempo Determinado	641	100	535,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	399	102	633,27
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	190	100	693,68
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
33901400 - Diárias Pessoa Cívil	187	100	1.000,00
05.01.02.04.129.0002.2033 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação			
33903100 - Premiações Cult.Artist;Cient.Desp.	189	100	1.000,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	506	102	1.000,00
08.02.01.13.392.0026.2072 - Manutenção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	626	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.3065 - Equipamentos Diversos P/Serviços Proteção Social Basica			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	761	100	1.733,00
09.01.01.04.122.0002.3059 - Construção/Ampliação e Equipamentos P/Sec.Mun. Assist.Prom.Social			
44905100 - Obras e Instalações	696	100	2.259,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	2.683,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	880	100	2.797,25
07.02.01.17.512.0032.3046 - Construção e Ampliação Rede Esgoto Pluvial			
44905100 - Obras e Instalações	604	100	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	3.323,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	745	100	3.800,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	967	100	3.860,00
08.02.01.13.392.0026.3055 - Aquisição de Equipamentos P/FUMPAC			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	650	100	4.648,30
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção do Apoio as Atividades Legislativas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	3	100	5.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	520	102	5.000,00
08.02.01.13.392.0026.3054 - Recuperação do Patrimônio Histórico			
44905100 - Obras e Instalações	649	100	5.000,00
08.04.01.27.812.0039.3058 - Construção/Ampliação Unidades P/Pratica de Esporte e Lazer			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	684	100	5.000,00
07.02.01.17.512.0032.2069 - Participação Consórcio Residuos Solidos			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	600	100	5.290,72
07.01.01.10.122.0017.3029 - Aquisição de Equipamentos P/Secretaria de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	390	102	6.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	7.223,00
06.01.03.12.361.0020.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	335	147	7.358,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	7.398,93
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	7.600,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	7.610,00
06.01.03.12.361.0020.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	341	147	7.986,00
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	900	100	9.395,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	747	100	9.872,62
05.01.03.04.123.0002.2037 - Manutençao Atividades dos Serviços de Contabilidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	205	100	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	432	102	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.306.0014.2058 - Manutenção Atividades do ANDI			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	494	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	520	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	11.200,00
07.01.02.10.301.0014.2057 - Manutenção do NASF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	459	102	11.390,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	244	118	12.168,89
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	266	118	13.316,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	414	159	13.766,00
07.02.01.17.512.0032.3045 - Construção/Ampliação no Sistema Captação Esgotos Sanitários			
44905100 - Obras e Instalações	603	100	15.000,00
07.01.03.10.302.0015.2059 - Manutenção das Atividades do CISEVMJ			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	502	102	16.299,00
12.01.01.26.122.0002.2107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	951	100	16.397,80
07.01.01.10.122.0017.2049 - Manutenção Administração Sec.Municipal de Saúde			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	374	102	19.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	26.040,17
06.01.03.12.361.0020.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	330	119	35.100,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	37.672,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
33903000 - Material de Consumo	524	102	47.560,89
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	57.600,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	244	118	124.318,62
		Total:	**627.168,14**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 188.764,90(cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Setembro de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 645/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	23.229,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1003	261	11.400,00
04.01.02.04.122.0002.2021 - Recepções Homenagens e Hospedagens			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	128	100	10.000,00
05.01.02.28.843.0000.3017 - Amortização de Operações Crédito e Parcelamento de Dívidas			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	199	100	8.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	30.480,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	305	118	86.818,04
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	308	118	11.684,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901300 - Obrigações Patronais	308	118	15.000,00
06.01.03.12.361.0020.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	319	147	2.195,00
07.01.01.10.122.0017.2049 - Manutenção Administração Sec.Municipal de Saúde			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	367	102	5.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	15.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	35.700,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	22.926,93
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	602,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	4.000,00

2.644.266,70

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	13.095,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	410	102	6.200,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	412	102	60.700,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	412	102	3.800,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	55.680,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	443	102	18.730,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	24.800,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	15.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	9.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	29.617,29
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	26.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	516	102	1.680,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	516	102	2.220,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	562	159	5.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	562	159	1.300,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.401,00
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903000 - Material de Consumo	637	100	3.344,00
08.02.01.13.392.0026.2074 - Manutenção Fundo Mun.de Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC			
33903000 - Material de Consumo	637	100	15.000,00
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
31901300 - Obrigações Patronais	687	100	2.066,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	100	10.000,00
10.03.01.18.541.0034.2096 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	869	100	5.000,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
33903000 - Material de Consumo	883	100	1.000,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	886	100	2.500,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	1.210,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	2.099,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	5.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	1.170,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	250,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	1.000,00
		Total:	**617.897,26**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 583.268,26(quinhentos e oitenta e tres mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	967	100	250,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	405	159	602,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	403	159	1.000,00
09.02.01.08.244.0008.2082 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	715	100	1.000,00
09.02.01.08.244.0008.2082 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	716	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO IGD PBF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	725	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO IGD PBF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	727	100	1.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	890	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	976	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
33903000 - Material de Consumo	977	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	978	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	979	100	1.000,00
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	904	100	1.170,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	969	100	1.210,00
07.01.04.10.304.0016.2064 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	540	159	1.300,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	1.680,00
09.01.01.04.122.0002.3059 - Construção/Ampliação e Equipamentos P/Sec.Mun. Assist.Prom.Social			
44905100 - Obras e Instalações	696	100	2.066,00
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	903	100	2.099,00
06.01.03.12.361.0020.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	335	147	2.195,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	2.220,00
10.03.01.18.542.0034.3080 - Construção Usina Triagem Reciclagem Lixo			
44905100 - Obras e Instalações	877	100	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.02.01.13.392.0026.2072 - Manutenção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	626	100	3.344,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903000 - Material de Consumo	417	102	3.800,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	411	159	4.000,00
07.01.01.10.122.0017.2049 - Manutenção Administração Sec.Municipal de Saúde			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	374	102	5.000,00
07.01.04.10.304.0016.2064 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal			
33903000 - Material de Consumo	546	159	5.000,00
10.03.01.18.542.0034.3079 - Construção, Melhoria e Ampliação Aterro Sanitário			
44905100 - Obras e Instalações	876	100	5.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	100	5.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	5.401,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	394	102	6.200,00
08.02.01.13.392.0026.2072 - Manutenção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	627	100	8.000,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	9.000,00
04.01.02.05.153.0007.2024 - Manutenção Junta do Serviço Militar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	134	100	10.000,00
09.02.03.08.244.0009.3064 - Construçao/Ampliação do CRAS			
44905100 - Obras e Instalações	760	100	10.000,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	266	118	11.684,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	414	159	13.095,00
06.01.03.12.366.0020.2048 - Manutenção Educação Jovens e Adultos e Erradicação do Analfabetismo			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	354	118	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	455	102	15.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	532	102	15.000,00
08.02.01.13.392.0026.2072 - Manutenção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	628	100	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.3033 - Construção/Ampliação P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905100 - Obras e Instalações	481	102	18.730,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	394	102	22.926,93
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	24.800,00
07.01.03.10.302.0015.3037 - Equipamentos P/Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	536	102	26.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
33903000 - Material de Consumo	524	102	29.617,29
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	30.480,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	35.700,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	55.680,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	60.700,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	244	118	86.818,04
		Total:	**583.268,26**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 34.629,00(trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 31 de Agosto de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal